CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



"Palácio 8 de Marco"

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59 Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PORTARIA N° 010/2021

REVOGA A PORTARIA Nº 09/2021 E CRIA NOVOS PRAZOS DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO REFERENTE AO EXPEDIENTE QUE SERÁ APRESENTADO E VOTADO NAS SESSÕES ORDINÁRIAS DESTA CASA DE LEIS.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e para auxiliar o trabalho das Comissões Permanentes,

RESOLVE:

- <u>Artigo 1º Todos os Pareceres Jurídicos referentes aos documentos que serão discutidos e votados nas Sessões Legislativas recebidos na Secretaria e/ou elaborados nesta Câmara Municipal de Monte Azul Paulista deverão ser protocolizados até 05 (cinco) dias após a Sessão Ordinária em que foram despachados para as Comissões Permanentes.</u>
- <u>Artigo 2º -</u> Para os documentos que possuem tramitação em urgência, o prazo para a elaboração do Parecer será de 03 (três) dias devido ao curto prazo que as Comissões possuem para emissão de seus pareceres.
- <u>Artigo 3º -</u> Os prazos estabelecidos nos artigos anteriores poderão ser dobrados a pedido do procurador jurídico e deferimento do Presidente da Câmara.
- <u>Artigo 4º -</u> Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 009/2021 de 08 de fevereiro de 2021 e demais disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 12 de fevereiro de 2021.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO Presidente da Câmara Municipal Monte Azul Paulista – SP.

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 12 de fevereiro de 2021.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO Presidente da Câmara Municipal Monte Azul Paulista – SP.